

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 241/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de março do ano  
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
ISMAR PEREIRA MACHADO ..... contra  
VELLOSO & CAMARGO S/A. ENG. E EMPREENDIMENTOS .....

*T. Palacios*

.....  
Chefe da Secretaria

**DRA. THEREZINHA PALACIOS**

OBJETO: Av. prév., Sal.-fam., Ass.C.P.  
Valor: Cr\$ 1.200,00

EM PAUTA PARA O DIA  
12/04/78 às 13:00h  
EM 21/03/78  
SECRETARIA DE CONCILIAÇÃO

**J. C. I. de Montenegro**  
Protocolo N.º 241 / 78  
em 21 / 03 / 78

ISMAR PEREIRA MACHADO, brasileiro, ca-  
sado, mecânico de máquinas pesadas, re-  
sidente e domiciliado na Av. Presiden-  
te Getúlio Vargas nº 578 fundos, para-  
da 43 ALVORADA, vem por sua procurado-  
ra, propor reclamatória Trabalhista  
contra VELLOSO & CAMARGO S/A. ENG. E  
EMPREENHIMENTOS - TRIUNFO - RS. PORTO  
GARIBALDI - KM 23 POLO PETROQUÍMICO

Pelos motivos que pas-  
sa a relatar.

- 1 - Iniciou suas atividades, com a reclamada em 25.10.77, exercendo as funções de mecânico de máquinas pesadas e demitido sem justa causa, em 08.11.77, sendo que sua CTPS não foi assinada.
- 2 - Recebia a hora normal no valor de R\$ 15,00 e a hora-extra R\$ 18,00, seu pagamento era feito mensalmente. Sua jornada era das 7:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.
- 3 - Não recebeu os direitos recissórios.

Ante ao exposto Postula

- a) Aviso prévio..... 960,00
  - b) Salário família de quatro filhos..... à calcular
  - c) Assinatura na sua CTPS.....
- Valor estimativo.....1.200,00

Mais juros de mora e correção monetária. Requer pois a citação da reclamada, no endereço acima para que venha se defender na presente reclamatória, sob pena de revelia, protestando desde logo pela produção de todo o gênero de provas em direito permitidas, tais como juntada de documentos, ouvida de testemunhas, perícias, depoimento da reclamada, nos termos do art 343 do CPC, bem como pela posterior juntada da procuração, conforme faculta o artigo 37 do CPC, para que seja julgada inteiramente procedente a presente reclamatória, como medida de justiça.T

Termos em que  
Pede H. DEFERIMENTO

Porto Alegre, 18 de novembro de 1977.

Pp. Maira Silva Betim

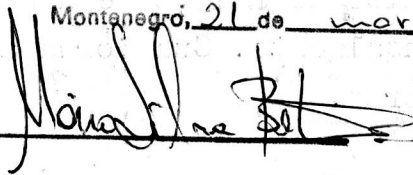
Certidão

... que foi designado o dia 13 de Abril de 1978 às 13:30  
... para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificada  
Dra. Maira Silva Betim proc. do ree.  
e expedida notit. à rede. p/ Sc. of. Justiça.

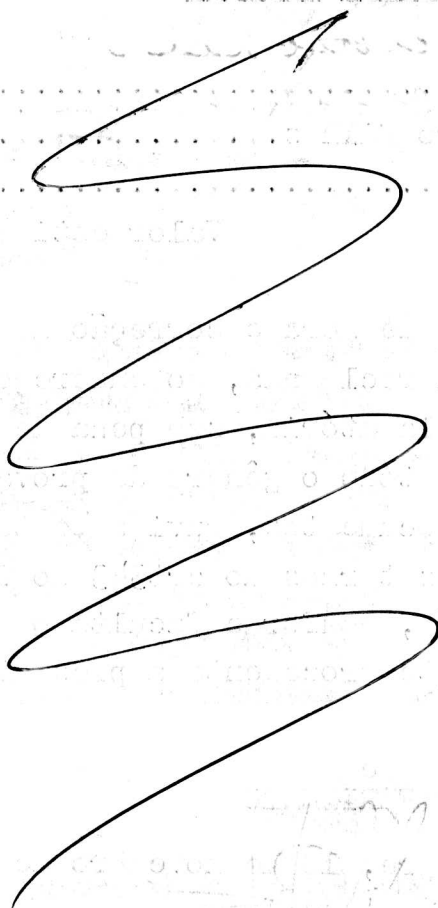
... a ciência da designação.  
... e veracidade e dou fé.

Montenegro, 21 de março de 1978

RECEBI



T. Dolacis  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria





**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE :** Ismar Pereira Machado, brasileiro, casado, mecânico de máquinas pesadas, Av. Presidente Getúlio Vargas nº 578 fundos, Porto 43. Advogado.

**OUTORGADOS :** MARIA FRANCISCA SILVA BETTIM, brasileira, solteira, adogada OAB/RS 9349, e MAIRA SILVA BETIM, brasileira, solteira, advogada OAB/RS 5390, ambas com escritório profissional à rua Vig. José Inácio 566 conj. 1305, Porto Alegre.

**FIINS :** Para o fim especial de moverem Reclamatória Trabalhista contra Velloso & CAMARGO S/A ENG E EMPREENDIMENTOS - TRIUNFO - RS - Porto Garibaldi Km 23 Rolo Pe. Troquimil.

Para o que concede a ditos procuradores, todos os poderes em direito permitidos, por mais especiais, que sejam, inclusive os da cláusula " ad juditia e extra juditia " e mais os de acordar, discordar, desistir, transigir, receber e dar quitação, firmar compromissos usar dos recursos legais e enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao pleno desempenho deste mandato inclusive substabelecer em conjunto ou separadamente.

Porto Alegre, 09 de novembro de 1977.



*Ismar Pereira Machado*

TABELIÃO MARQUES

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Ismar Pereira Machado

Em testemunho da verdade.  
Porto Alegre, 09 de Janeiro de 1978.

Francisco de Assis Marques - Ajud. Substituto  
Nélio Rodrigues Elitenseurt - Ajud. Substituto  
Sérgio André da Silveira - Oficial Ajudante  
Luiz Carlos da Silva - Oficial Ajudante

72 Tabelionato  
M.A.L. FLORIANO, 10



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 241/78

NOTIFICAÇÃO

SR. VELLOSO & CAMARGO S/A.-ENG.E EMPREENDIMENTOS  
KM.Pólo Petroquímico-  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista  
PARTES: Reclamante : ISMAR PEREIRA MACHADO  
Reclamado : VELLOSO & CAMARGO S/A.

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia treze (13) do mês de abril/78, às treze e trinta (13:30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 21 de março de 19 78

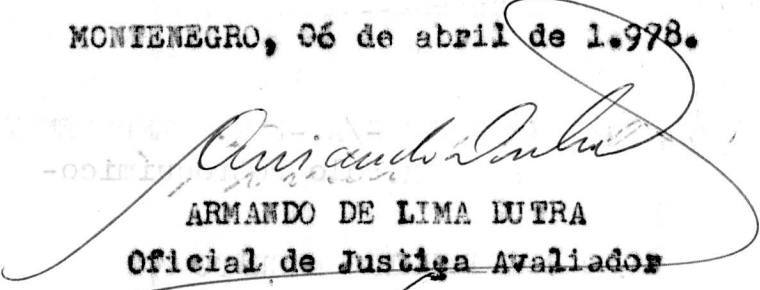
*J. Palacios*  
Dra. THEREZINHA PALACIOS  
Chefe de Secretaria

Ass. X *Richard Luiz Michel*

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje na Secretaria, desta Junta, a Firma Velloso & Camargo S.A., na pessoa de seu Presposto, RICARDO LUIZ MACIEL, tendo o mesmo assinado a contrafé, - bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 06 de abril de 1.978.

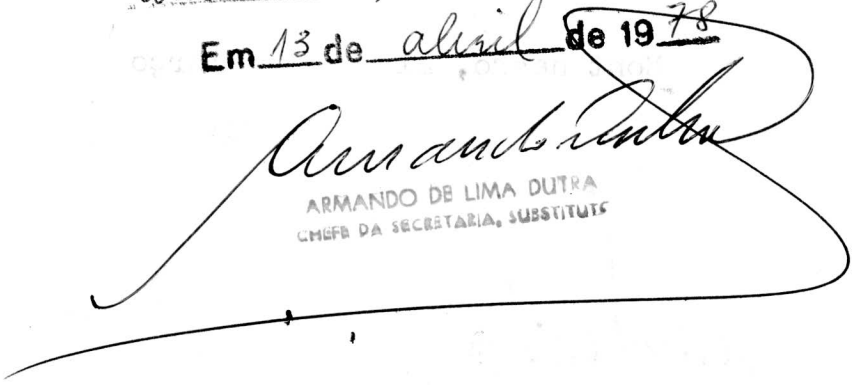
  
ARMANDO DE LIMA LUTRA

Oficial de Justiça Avaliador

JUNTADA

Faço juntada da atas de  
audiências

Em 13 de abril de 1978

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO




05  
18

**PROCESSO N.º 241/78**

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e 78, às 14:50 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente, Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ISMAR PEREIRA MACHADO, reclamante e VELLOSO & CAMARGO S/A ENG. E EMPREENDIMENTOS, reclamada, pra audiência de instrução do processo em que o primeiro pleiteia: aviso prévio, salário-família, assinatura da CP, no valor de Cr\$1.200,00.- Ausente o reclamante. Presente a procuradora do reclamante, Dra. Maira Silva Betim. Pela Junta foi determinado o arquivamento da reclamatória. Custas, pelo reclamante, no valor de Cr\$112,40, ficando dispensado do pagamento. Foi, a seguir, encerrada a audiência e, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.-

  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

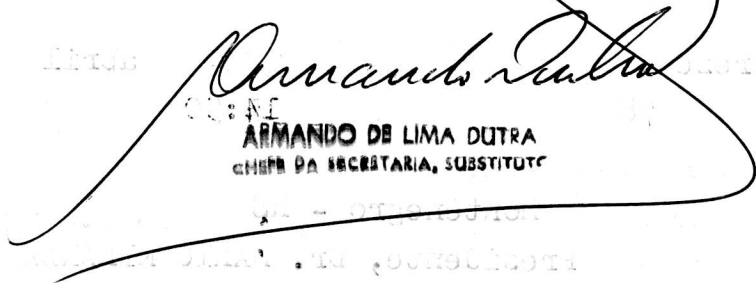
  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

# CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

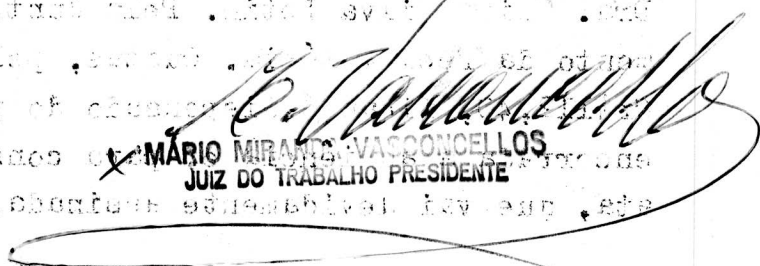
Em 13 de 04 de 19 48.

Firma



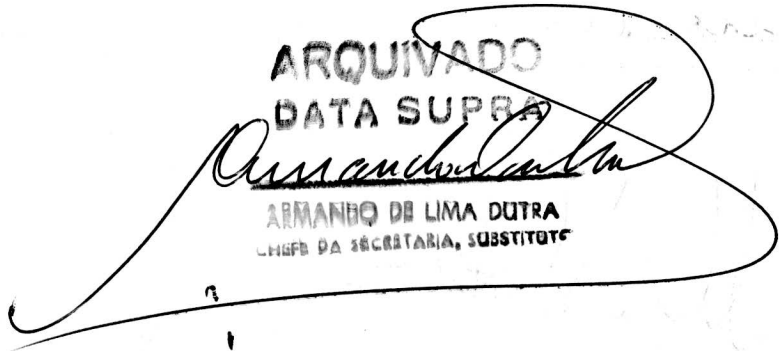
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA



MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO